



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.219 de 24 de novembro de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 717.382,50 (setecentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		441,34
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação		10.302.0205.2.222.00			
Ficha	526	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		695.332,76
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.			
Classificação		15.451.0064.2.141.00			
Ficha	743	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		20.978,40
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação			
Classificação		04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1213	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		630,00
			Total	R\$	717.382,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.122.0012.2.014.00			
Ficha	124	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		441,34
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador			
Classificação		10.302.0172.2.185.00			
Ficha	520	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		695.332,76
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.			
Classificação		15.451.0064.2.141.00			
Ficha	741	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		20.978,40
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação			
Classificação		04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1214	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		630,00

Total R\$ 717.382,50

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 24 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração